



CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Superintendência de Áreas Protegidas
Coordenação de Unidades de Conservação de Proteção Integral
Gerência de Reserva Legal



Certidão nº 016/2014

Processo nº: 391.001.346/2013

Data: 20/02/2014

1. Responsável:

Nome ou Razão Social: **ROBERTO ABDALA**

CPF/CNPJ: **002.380.741-53**

RG/NIRE: **106.230 SSP/DF**

Endereço: **QI 11 Conjunto J Casa 32 – Guará I**

Cidade: **Brasília**

UF: **DF**

CEP: **71.020-400**

Representante:

CPF/CNPJ:

RG/NIRE:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

2. Dados da Propriedade:

Denominação: **Chácara Marisol – Fazenda Mestre D'Armas**

RA: **Planaltina - RA VI**

CAR nº: **Suspensão Decreto 7830/12**

Matrícula: **88.040**

Cartório de Registro: **3º Ofício de Registros**

Zonemanto Territorial: **ZUUC - 2**

Zoneamento Ambiental: **APA do Rio São Bartolomeu**

O imóvel tem APP:

SIM



NÃO



Área da APP (ha):

6,1331

Recuperar APP:

SIM



NÃO



3. Dados da Reserva Legal (RL):

Área Registrada (ha): **35**

Área Medida (ha): **40,3621**

Área da RL (ha): **8,0725**

% da RL em relação a Área Registrada: **20**

Recuperar RL:

SIM



NÃO



PRAD
Apresentado:

SIM



NÃO



Responsável Técnico: **Raimundo Falconery Colouna**

Conselho de Classe/UF: **CREA-DF**

Inscrição: **5115/TD-DF**

ART: **0720130043633**

**A partir da página 2 desta Certidão, há em anexo as coordenadas planas e mapa da Reserva Legal.*

4. Concessão da Certidão:

O Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, tendo como base a **Lei Federal 12.651/2012**, concede a Aprovação de Localização da Reserva Legal do imóvel acima identificado.

Esclarecimentos Gerais:

I – Este documento **não comprova a titularidade** da área em questão;

II – A área aprovada estará disponível para monitoramento a qualquer tempo;

III – A partir desta aprovação, a área objeto deste ato administrativo estará sujeita ao regime de uso previsto pela Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal 12.651/2012;

IV – Tendo sido apresentado o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, a análise continuará, sendo o requerente comunicado quando couber;

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR
Presidente do IBRAM

Coordenadas Geograficas da Reserva Legal Aprovada
Referencial Geodésico do Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD / DATUM
SIRGAS 2000
(Decreto nº 32.575 de 10 de Dezembro de 2010)

X	Y
217.256,8552	8.270.197,9771
217.296,9139	8.270.185,6833
217.350,1807	8.270.190,6892
217.380,2674	8.270.179,9527
217.441,5951	8.270.177,7705
217.511,7154	8.270.154,5706
217.773,5253	8.270.106,8450
217.823,2041	8.270.084,3163
217.860,5721	8.270.075,4520
217.912,7612	8.270.074,1828
217.944,3084	8.270.080,3146
218.026,9241	8.270.113,0440
218.083,7296	8.270.116,9670
218.166,9975	8.270.102,2196
218.216,9873	8.270.108,2593
218.264,2642	8.270.140,1085
218.324,8545	8.270.166,6381
218.448,8950	8.270.178,6906
218.461,2363	8.270.119,2492
218.332,6297	8.270.106,6252
218.272,0394	8.270.080,0956
218.224,7625	8.270.048,2464
218.174,7727	8.270.042,2067
218.091,5048	8.270.056,9541
218.034,6993	8.270.053,0311
217.920,5364	8.270.014,1699
217.868,3473	8.270.015,4391
217.781,3005	8.270.046,8321
217.519,4906	8.270.094,5577
217.273,6643	8.270.068,2363



<http://goo.gl/vozyre>

CERTIDAO DE LOCALIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº 016/2014 – IBRAM

2 / 2

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
SEPN – Quadra 511 – Bloco C – Edifício Bittar
CEP 70750-543 – (61) 3214 -5646 – Brasília - DF

CERTIDAO DE LOCALIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº 016/2014 – IBRAM

3 /2

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
SEPN – Quadra 511 – Bloco C – Edifício Bittar
CEP 70750-543 – (61) 3214 -5646 – Brasília - DF